



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 011/2026

09 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 009/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.972,29 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 024/26
Protocolado às fls. 1043
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 01 de 2. 026

SECRETARIO

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.972,29 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.972,29 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), para despesas de custeio Atenção Primária na Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 7.436,80

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 1.140,40

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.305.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.305.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.897,88

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 11.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

R\$ 12.097,21

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 54.395,09 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), por superávit oriundo da resolução SS nº 13 de 24/01/2025, para custeio das ações de Dengue e o valor de R\$ 8.577,20 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), por superávit oriundo da resolução SS nº 14 de 24/01/2025, para custeio das ações da Atenção Básica.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.972,29 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), para despesas de custeio Atenção Primária na Saúde, valor remanescente de recursos advindos ao Município de Viradouro, resultado do trabalho do Prefeito Niltinho e da Vice-prefeita Professora Mara, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL